TC nº 72-001.067.11-24

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. SGM. Serviços de operação. Sistema de Controle de Acesso. Portarias e Andares. Gerenciamento do fluxo de entrada e saída dos usuários. REGULAR. Votação unânime.

2.605ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado: 13.04.2012

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relatora a Conselheira YARA TACCONI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, em julgar regular a execução do Contrato 017/2010/SGM, no período de outubro a dezembro de 2010, no valor de R$ 484.233,33 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, EURÍPEDES SALES e ROBERTO BRAGUIM.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 14 de março de 2012.

EDSON SIMÕES
Presidente.

YARA TACCONI
Relatora.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de acompanhamento da execução do contrato nº 17/10, firmado entre a Secretaria do Governo Municipal e a CSOFT do Brasil Ltda., para prestação de serviços especializados na operação de sistema de controle de acesso e fiscalização dos edifícios que integram a sede do Governo Municipal.

A Coordenadoria I, apresentou o relatório de fls. 30/36 concluindo que o ajuste está sendo executado de acordo com o objetivo proposto.

Ademais os serviços prestados e pagos relativos ao período de outubro a dezembro de 2010, no valor de R$484.233,33 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), estão sendo realizados em conformidade com os termos do contrato, e a documentação apresentada é regular.

A Procuradoria da Fazenda Municipal com base na análise realizada pelo órgão do Tribunal propugnou pelo acolhimento da execução do contrato, pelo período e valores examinados.

É o relatório.

V O T O

A vista dos elementos apontados na instrução dos autos, apoiado no parecer da Coordenadoria I e Procuradoria da Fazenda Municipal **JULGO REGULAR** a execução do contrato nº 17/10, no período de outubro a dezembro de 2010, no valor de R$484.233,33 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).